

## Desprecarização em debate

A 6ª Etapa do programa de concursos públicos da USP— conduzido pela Reitoria e apelidado de “desprecarização”, porque visa eliminar os contratos precários na categoria docente da USP — foi tema do debate organizado pela AduSP, realizado em 6/8 no Auditório da Geografia.

Participaram da mesa, representando a AduSP, o professor Otaviano Helene, presidente da entidade, e o professor Marcelo Luiz Pompêo, membro da diretoria. A Reitoria foi representada pela diretora do Departamento de Recursos Humanos da USP, professora Maria de Lourdes Bianchi, e pela procuradora-chefe da USP, Ana Maria da Cruz.

### Luta histórica

Ao apresentar o debate, o professor Otaviano Helene observou que a questão dos contratos precários “aflije a todos nós, porque é uma condição de trabalho que afeta a categoria como um todo”, e destacou o papel da AduSP na luta contra essa distorção. “Foi uma campanha que a AduSP iniciou há mais de 15 anos, quando a USP tinha então cerca de metade dos docentes com contratos precários, uma situação completamente irregular do ponto de vista trabalhista e também do ponto de vista acadêmico”.

De acordo com ele, as contratações precárias fragilizam e complicam o trabalho acadêmico: “Orientar um doutoramento pode demorar mais de cinco anos, e os contratos precários às vezes são de dois anos. Como é que uma pessoa pode ser contratada por dois anos para fazer uma tarefa que pode demorar cinco, seis anos?”

O professor Pompêo, após registrar que o processo de regularização de contratos precários é fruto da luta da AduSP, levantou algumas preocupações: “Independente da vitória, da regularização dos contratos precários, essa 6ª Etapa deixa uma série de dúvidas”, afirmou.

Foi solicitado que as representantes da Reitoria esclarecessem, entre outras questões, o que ocorrerá nos casos em que o professor contratado em regime precário não aceitar colocar seu cargo à disposição; preencher o formulário próprio informando que pretende colocar o cargo à disposição, mas deixar de se inscrever no concurso; ou participar do concurso, mas não obter a primeira colocação.

### Respostas da Reitoria

A professora Maria de Lourdes esclareceu que a adesão à 6ª Etapa é voluntária, ou seja, o concurso para uma determinada vaga só será realizado se o atual ocupante concordar em colocar seu “claro” (verba) à disposição: “Se ele não quer participar, tudo bem, mas ele deve lembrar que continuará como precário”. Na mesma linha, a procuradora-chefe, Ana Maria da Cruz, afirma: “A decisão do Conselho Universitário é substituir os contratos precários, mas antes de você colocar isso como uma obrigatoriedade, está se dando a possibilidade, o estímulo, para que todos participem”.

Nas situações em que o professor com contrato precário concordar em participar do programa, mas por



Daniel Garcia

Ana Maria Cruz, Maria de Lourdes Bianchi, Otaviano Helene e Marcelo Pompêo

qualquer motivo não chegar a se inscrever, a Reitoria avaliará caso a caso, podendo cancelar o concurso. Segundo a procuradora-chefe, “se nenhum contratado se inscrever, esse concurso vai voltar para a Reitoria, ela vai analisar o que fazer”. Assim, prosseguiu, “não significa que imediatamente ela vai revogar, ela tem que examinar, porque se tiver pessoas de fora, pode ser que ela diga ‘não, eu vou dar a verba para dar prosseguimento a isso’, ela vai ver se academicamente abrir aquele concurso vai criar uma duplicidade”.

Se o professor de contrato precário participar do concurso, mas a primeira colocação ficar com um candidato externo à universidade, este último será nomeado. Nessa situação, segundo as repre-

sentantes da Reitoria, não é possível garantir a vaga ao docente contratado e a Reitoria analisará cada caso. Acrescentaram que, após tal análise, eventualmente o docente poderá permanecer em regime precário até o término de seu contrato, quando a situação será avaliada pelo Conselho de Departamento e pela Congregação de sua unidade.

### Renovação contratual

A diretora do DRH fez questão de ressaltar também que os docentes cujos contratos vençam no próximo período devem pedir sua renovação, mesmo que pretendam participar do programa. “Quem vai prestar o concurso, e vai vencer o contrato em outubro, tem que pedir a renovação do contrato — aliás, já

deveria ter pedido, tem que pedir independentemente de qualquer coisa. Só depois que você tiver a garantia de prestar o concurso e passar é que você não vai mais pedir a renovação de contrato”, afirmou.

Quanto à possibilidade de auxiliares e assistentes de ensino participarem do programa, a professora Maria de Lourdes respondeu que mestres e graduados não podem ser “desprecarizados”, e que os docentes só poderão concorrer nesses concursos se concluírem o doutorado.

O debate foi filmado e o vídeo será colocado em breve na página eletrônica da AduSP, na seção galeria ([www.adusp.org.br/galeria](http://www.adusp.org.br/galeria)). Confira no vídeo outras questões discutidas no evento.

# Conselho de Representantes da Adusp cria GT para estudar previdência

**D**o ponto de vista do financiamento, há, basicamente, duas maneiras de funcionamento dos sistemas previdenciários: o solidário e o por capitalização. No primeiro caso, a cada mês são recolhidas contribuições de toda a sociedade, incluindo empregados e empregadores, e os recursos assim obtidos são usados para pagar os aposentados; neste caso, não há necessidade de um fundo onde recursos são acumulados. No sistema por capitalização, cada trabalhador (e, eventualmente, seu empregador) contribui mensalmente, formando um fundo em seu nome e que será utilizado para custear sua aposentadoria.

O primeiro sistema é potencialmente mais justo, pois é possível definir alíquotas de contribuições diferenciadas segundo a renda do trabalhador, incluir no sistema previdenciário pessoas idosas e sem renda, definir pisos e tetos, determinar tempos diferentes de aposentadoria segundo o gênero ou a profissão, estabelecer alíquotas diferenciadas para diferentes ramos de atividade, etc.

No segundo sistema, por capitalização, o recolhimento mensal depende das possibilidades econômicas de cada um, favorecendo aqueles com maior renda e excluindo os que têm pouca renda e nada conseguem poupar. Além disso, a aposentadoria depende apenas da capacidade de poupança e de negociações no mercado previdenciário de cada pessoa, não do gênero, do tipo de profissão, etc.

## Jogo financeiro

Uma das políticas fundamentais do neoliberalismo é criar um (ou aumentar o peso do) sistema de capitalização e reduzir o sistema solidário. A principal motivação é que o sistema de



Ilustração publicada originalmente na Revista Adusp 30

capitalização permite o surgimento de recursos financeiros que podem ser remunerados a baixos juros, pois trata-se de investimento de longo prazo, favorecendo, assim, os tomadores de empréstimos.

Desse modo, nas últimas décadas, vimos surgir em diversos países alterações da previdência, que visam enfraquecer o sistema solidário, aumentando-se as alíquotas, limitando-se os direitos previdenciários de servidores públicos, aumentando-se os prazos de contribui-

ção, reduzindo-se os valores das aposentadorias etc., ao mesmo tempo em que são criados sistemas por capitalização com atrativos na forma de isenções ou reduções de impostos.

É no bojo desse avanço de cunho neoliberal que apareceram, no Brasil, as reformas previdenciárias, desde a Emenda Constitucional 20, de 1998, até a Emenda 47, de 2005. No caso do Estado de São Paulo, essas mudanças são complementadas pela São Paulo Previdência (SPPrev).

Para estudar a SPPrev e suas conseqüências e desdobramentos em leis ordinárias e decretos, o Conselho de Representantes criou um Grupo de Trabalho, indicando como membros os professores Elisabeth Spinelli Oliveira (FFCL de Ribeirão Preto) e Ademar Ferreira (Escola Politécnica). O GT-SPPrev tem um importante trabalho a realizar e sua contribuição será muito bem-vinda. Participe! Envie seu nome e unidade para [secretaria@adusp.org.br](mailto:secretaria@adusp.org.br)

**Manobra vernácula do governo Serra corta verbas das universidades estaduais**

A Lei Orçamentária (LO) do Estado de São Paulo para 2007 prevê, de acordo com a Lei Kandir de 1996, o repasse para as Universidades Estaduais Paulistas de 9,57% das “Transferências Correntes da União, decorrentes da compensação financeira pela desoneração do ICMS das exportações, energia elétrica e bens ativos fixos”. Em 2006, tal repasse significou cerca de R\$ 44 milhões para as três universidades.

Como a transferência de recursos do governo federal passou a receber o nome de “Auxílio Financeiro para o Fomento das Exportações”, o governo do Estado de São Paulo afirma que este Auxílio não compõe a base de cálculo dos 9,57% destinados às universidades estaduais.

**Desta forma, a verba, que já era insuficiente, devido a uma mudança de nome ficou menor ainda.**

# USP, litigante de má-fé na ação do Gatilho?!

**E**m litígios com entes privados são recorrentes práticas judiciais que caracterizam litigância de má-fé, visando postergar ou corroer dívidas judiciais claramente configuradas. Entretanto, seria de se esperar outra atitude de uma Universidade Pública, espaço de reflexão em múltiplas áreas do saber. Mas não é o que vem ocorrendo desde que a USP perdeu a ação do Gatilho Salarial e foi condenada pelo juiz, em abril de 2001, a pagar "...as diferenças de vencimentos reclamadas na inicial, para os períodos ali também indicados, com a

incorporação das diferenças para reflexo nos vencimentos posteriores...".

A administração da Universidade tem concordado em realizar reuniões para acertar divergências quanto à lista de beneficiários e em relação ao cálculo das diferenças salariais devidas em 1987 e à incorporação do resíduo de 32,96%, remanescentes então. Todavia, apenas uma reunião ocorreu, além de uma promessa de reunião que não se realizou até agora. Na prática ela não respondeu aos tópicos que apresentamos, e continua tentando, na justiça, postergar o processo.

No plano judicial a Universidade reafirmou as contas que havia apresentado como sua dívida, que a Adusp havia contestado por conta de inconsistências flagrantes, bem como reafirmou a exclusão de uma série de beneficiários que constavam da ação inicial. A Adusp colocou em sua página na internet a listagem entregue pela USP, com os nomes e motivos da exclusão. Cerca de 700 pessoas estão relacionadas como litispêndia, por já terem participado de outra ação sobre o gatilho; cerca de 230 foram listados como não docentes; e cerca de 420 colegas não foram nem mesmo mencionados.

É importante que os colegas que não tiveram seu nome publicado no *Diário Oficial* em fevereiro de 2006 confirmem esta listagem. Os casos de litispêndia realmente foram excluídos pelo juiz e entendemos que não há o que fazer, a menos que o colega comprove que isso é um engano (veja instruções na página internet da Adusp no ponto "ATENÇÃO: Ação do Gatilho"). Quanto aos demais, entendemos que a USP está fora de hora em contestá-los. No que diz respeito às contas, reafirmaremos os cálculos apresentadas na ação inicial (as

quais a USP foi condenada a acatar), pretendemos também fornecer uma tabela prática para que a USP aplique-a sobre os salários de cada beneficiário. Se for o caso, que o juiz indique perito para encerrar a questão, exigindo que a Universidade cumpra a sentença. Temos um mês, desde 3 de agosto, para nos manifestarmos junto ao juiz.

Continuaremos a cobrar o cumprimento da sentença judicial, aguardando uma atitude mais condizente da Reitoria, realizando negociações efetivas com a Adusp sobre esta questão.

## Ministério Público valida conflito de interesses

O Conselho Superior do Ministério Público Estadual (CSMPE) homologou, em 8/5, o Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) firmado entre a Promotoria de Fundações da capital e 16 fundações privadas "de apoio" ligadas à USP (*Revista Adusp* 40, p. 42). Nessa mesma ocasião, o CSMPE rejeitou pedido da Adusp para que o processo (Procedimento 743/05) não fosse arquivado.

A Adusp só teve acesso à íntegra do voto do relator, procurador Marco Antonio Zanellato, em 10/6, porque a Promotoria de Fundações negou-se a fornecer à entidade cópia da decisão. Foi preciso protocolar requerimento ao procurador-geral de Justiça do Estado, Rodrigo Rebello Pinho.

O Procedimento 743/05 resultou de uma representação encaminhada pela Adusp àquela Promotoria, em que a entidade pede providências contra os estatutos de

fundações privadas que vinculam seus próprios cargos (privados) ao exercício de cargos públicos da USP. O promotor de fundações, Airtton Grazzioli, considerou a denúncia improcedente, mas firmou um TAC com 16 fundações. Embora a Adusp seja a autora da representação, Grazzioli negou-lhe sistematicamente o acesso ao teor do TAC, o que é intrigante.

### Repetição

Em seu voto, o procurador Zanellato praticamente limitase a repetir as considerações de Grazzioli, incorrendo, assim, nos mesmos erros cometidos pelo promotor. Endossou a curiosa classificação adotada por Grazzioli ("fundações de apoio à USP", "fundações que prestam apoio" e "fun-



Ilustração publicada originalmente na Revista Adusp 37

dações que também prestam apoio"), assim como a idéia de que tais entidades foram "constituídas com patrimônio privado".

Zanellato reproduz a afirmação de Grazzioli de que o superávit gerado pelas fundações "é investido na USP" e de que tal "assertiva vem sendo comprovada nos diversos protocolados [processos] instaurados em face das fundações". Porém, está mais do que provado que as fundações limitam-se a repassar à USP ínfima parte de suas receitas. Estes repasses, por sua vez, nada têm a ver com o superávit das fundações — e são, na maior parte das vezes, de valor inferior ao superávit.

O relator manifestou-se favoravelmente

ao teor do TAC, rejeitando as críticas da Adusp à inocuidade das medidas adotadas pelo documento. O relator não viu problema em que a obrigação das fundações privadas de deixar as dependências da USP seja limitada a atividades não conveniadas, porque "a maioria delas [das fundações] presta serviços a terceiros, não conveniados".

Zanellato considera ainda que, precisamente porque "as fundações não se dedicam exclusivamente a atividades em convênio com a USP", "não há legitimidade para a universidade tomar conhecimento de todas as contas, especialmente aquelas que não dizem respeito às atividades acadêmicas". De acordo com o relator, questões que não foram incluídas no TAC, "tais como a utilização de acervo material e de servidores não-docentes, poderão ser enfrentadas oportunamente".

# Andes-SN realiza 52º Conad

## Em defesa da Universidade pública

O 52º Congresso Nacional de Associações Docentes (Conad) realizou-se em São Luiz do Maranhão, no período de 26 a 29 de julho de 2007, tendo como tema central “Em defesa da Educação Pública, construir a unidade, resistir e avançar a luta”. Estiveram presentes 45 delegados e 91 observadores representando 49 seções sindicais. O delegado da Adusp foi o professor Sérgio Souto (FZEA).

As discussões foram pautadas pelo sistemático ataque à Universidade pública empreendido pelos sucessivos governos de FHC e Lula. Esta política visa a desobrigação do Estado para com a Educação superior de qualidade, e a conseqüente mercantilização do setor. O ataque à Universidade pública ocorre de diversas formas, notadamente a privatização das universidades públicas por intermédio de fundações privadas “de apoio”, e a expansão de vagas sem preocupação com a qualidade, por meio da precarização do trabalho docente e do aligeiramento da formação. Esta também tem sido a tônica das políticas para o ensino público superior estadual.

### Pacote federal

O governo federal lançou em 24 de abril de 2007 o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) dando prosseguimento à sua contra-reforma da Educação pública. Trata-se de um conjunto de decretos, projetos de lei, resoluções e portarias que na prática representam uma nova roupagem para a Reforma Universitária. Caso implementado, este plano terá forte impacto no sistema público de Educação — principalmente no nível superior. Foram analisados pelo Conad, em particular, os seguintes

eixos do PDE para as Universidades Federais:

**Reuni**, Decreto 6.096 de 24 de abril de 2007. Objetiva a expansão de vagas no sistema de ensino superior público, sem o necessário aporte de recursos financeiros que garantam a sua qualidade, implicando uma deterioração das condições de trabalho docente e do comprometimento da formação de qualidade dos estudantes.

**Portaria Interministerial 22/07**, que institui o Banco de Professor-Equivalente. Institucionaliza a figura do “professor substituto” e possibilita a contratação preferencialmente em regime de tempo parcial, comprometendo a indissociabilidade de ensino, pesquisa e extensão. Esta portaria se contrapõe ao longo processo de luta contra os contratos precários de docentes que realizamos na USP.

**IFETs**, Decreto 6.095 de 24 de abril de 2007. Reestruturação das instituições de educação profissional e tecnológica priorizando o atendimento das demandas do mercado em detrimento das sociais. Pela sua abrangência e potencial, vislumbra-se um modelo alternativo à Universidade produtora de conhecimento crítico e inovador, consolidando um sistema institucional paralelo. Por fim, é bastante preocupante a substituição das Universidades pelos IFETs na formação de professores dos ensinos fundamental e médio, separando-a da pesquisa básica, implicando em superficialidade e mudança de foco para esta formação.

### Ataques

Estiveram em pauta também outras ações recentes do governo federal: regulamentação do direito de greve dos

servidores públicos, que procura eliminar os instrumentos de combate às contra-reformas; Universidade Aberta do Brasil, Universidade Nova e Prouni; o novo papel da Capes na formação de professores da educação básica; regulamentação das fundações privadas ditas “de apoio”; políticas de acesso e permanência estudantil; criminalização dos movimentos estudantis e controle social das políticas de seguridade social.

### Autonomia

As recentes mobilizações de docentes, funcionários e estudantes nas estaduais paulistas, muito importante para exigir o respeito à autonomia universitária reacendem a esperança de que o país viva melhores condições de direitos sociais, particularmente no que se refere a uma educação pública de qualidade e socialmente referenciada.

A importância da autonomia universitária fica clara quando se analisa as ações governamentais para impor sua contra-reforma. Por um lado, cooptação do corpo docente com o uso de bolsas, complementação salarial etc., fruto do arrocho salarial. Por outro lado, cooptação da própria instituição, através do “aumento” no repasse de verbas, nem sempre implementado, devido à ausência de efetiva autonomia financeira das Universidades. Deste modo, a contra-reforma do sistema parece ser realizada através da “adesão voluntária” das Universidades Federais.

O movimento pela Autonomia Universitária, pela manu-



Docentes de 49 seções sindicais debateram programa de lutas

tenção do poder de compra dos salários e contra as complementações salariais advindas da privatização do espaço público, principalmente através das fundações privadas, é muito importante. A falta de uma efetiva gestão democrática das universidades contribui muito para tornar possível esta adesão das Universidades a um projeto contrário aos seus próprios princípios.

### Ações de luta

Diante da contra-reforma da Educação Pública Superior, a união da classe trabalhadora é indicada como fundamental na construção da resistência às reformas neoliberais em curso. As ações propostas buscam organizar nossas bases para a luta e unir esforços com os movimentos sociais combativos. As deliberações principais do 52º Conad foram:

- Participação da Jornada Nacional em Defesa da Educação Pública, de 20 a 24 de agosto. “Jornada da Educação”, com estudantes e movimentos sociais congregados na Frente de Lutas Contra a Reforma Universitária — dentro das universidades e em

atos nas capitais dos Estados.

- Apoio ao Plebiscito Nacional da Semana da Pátria – “A Vale é nossa”, em favor da reestatização da Companhia Vale do Rio Doce.

- Promover Semana Nacional de Luta Contra as Fundações Privadas nas IES Públicas, de 17 a 22 de setembro, encaminhando denúncias aos ministérios públicos estaduais e federal.

- Semana Nacional em Defesa da Qualidade da Educação Pública, da Autonomia Universitária e Contra a Precarização do Trabalho Docente, na semana de 15 de outubro de 2007 (“Dia do Professor”).

- Construção da greve unificada de professores, alunos e funcionários nas IFES, com pauta que vá além das questões salariais, contra as ações do governo que direcionam a educação para a lógica de mercado, além de impor um aviltante congelamento salarial dos funcionários públicos federais pelos próximos dez anos (PLP 01/07).

- Atualização e divulgação da Proposta de Universidade do Andes-SN. Revisão do Caderno 2 do Andes-SN.